



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2516, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suplementa Verba Orçamentária no valor de R\$ 250.000,00, por excesso de arrecadação

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2725 - MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	2727 - MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
	2730 - MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00
	3179 - MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.3.93.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 25.000,00
	Recurso: 4500 – Atenção Básica	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MUNICÍPIO DE BARÃO
PUBLICADO EM
11 / 11 / 2021
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Antônio H. Silva
Nome
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
mat.
Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Jefferson Schuster Born
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal